



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 187

Disponibilização: 11/10/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	3
3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	11
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 187

Disponibilização: 11/10/2021

1ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

EDITAL

LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hélio Camelo Ferreira, Juiz Federal**, em 08/10/2021, às 11:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14152925** e o código CRC **D9059392**.

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com fundamento no artigo 426 do Código de Processo Penal:

I - TORNA PÚBLICA, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiver que, na forma legal, foi elaborada a LISTA PROVISÓRIA dos jurados da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí para o ANO DE 2022, constituída dos cidadãos abaixo relacionados.

II - LISTAGEM PROVISÓRIA DE JURADOS EM ORDEM ALFABÉTICA:

Ord.	Nome do jurado	Profissão
001	ABRAHAO SANDERSON NUNES FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO
002	ACACIO MENDES RIBEIRO SOBRINHO	VIGILANTE
003	ACHYLLES DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO
004	ACRISIO LINS DE AGUIAR	PROFESSOR AUXILIAR
005	ADALIO BERNARDO DO NASCIMENTO DE SENA	MOTORISTA
006	ADELAIDE MARIA DE SOUSA COSTA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
007	ADELENE SHEILA DA SILVA MARIANO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
008	ADELIA ROSA IBIAPINA E SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
009	ADELINE DE ANDRADE CARVALHO	MEDICO VETERINARIO
010	ADELMAN SOARES SANTOS COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
011	ADILA SILVA ARAUJO MARQUES	PROFESSOR AUXILIAR
012	ADONIS BRITO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
013	ADRIANA ALVES COSTA TORRES	PSICOLOGO
014	ADRIANA DA CUNHA MENEZES PARENTE	PROFESSOR ASSISTENTE
015	ADRIANA DA SILVA SIMOES	PROFESSOR ASSISTENTE
016	ADRIANA DE MEDEIROS SANTOS	ENFERMEIRO
017	ADRIANA EVANGELISTA SILVA DE MENEZES	ATENDENTE DE CONSULTORIO-AREA
018	ADRIANA MARIA VIANA NUNES	PROFESSOR AUXILIAR
019	ADRIANO CARVALHO TUPINAMBA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO
020	ADRIANO SANTANA SOARES	PROFESSOR AUXILIAR
021	AGLAISIO BORGES LEAL	PROFESSOR ASSISTENTE
022	AGUSTINHO VALENTE DE FIGUEIREDO	PROFESSOR ASSOCIADO
023	AIDA TERESA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR ASSISTENTE
024	ALAN COSTA DO PRADO	TECNICO DE LABORATORIO AREA
025	ALAN JORGE BRANDAO	TECNICO EM ELETROELETRONICA
026	ALAN KARDEC CARVALHO SARMENTO	PROFESSOR ASSISTENTE
027	ALANNA KASSYA BANDEIRA FONSECA	CIRURGIAO DENTISTA
028	ALBA CHRISTINA BOMFIM SOUZA	PROFESSOR ASSISTENTE
029	ALBERTO DE BARROS LIMA FILHO	PROFESSOR AUXILIAR
030	ALBERTO DO MONTE MARQUES TEIXEIRA	TECNICO EM ARQUIVO
031	ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	VIGILANTE

032	ALCIONE CORREA ALVES	PROFESSOR ADJUNTO
033	ALDA MARIA DO AMARAL DE MOURA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
034	ALDEIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO
035	ALESSANDRO AUGUSTO DE BARROS FACANHA	PROFESSOR ASSISTENTE
036	ALESSANDRO RIBEIRO GONCALVES	PROFESSOR ASSOCIADO
037	ALEX FERREIRA ARAGAO	PROFESSOR AUXILIAR
038	ALEXANDRA MARA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
039	ALEXANDRA SILVA PEREIRA MUNIZ	TECNICO DE LABORATORIO AREA
040	ALEXANDRE CASTELO BRANCO VAZ PARENTE	PROFESSOR ADJUNTO
041	ALEXANDRE DE CASTRO MACIEL	PROFESSOR AUXILIAR
042	ALEXANDRE HENRIQUE DE MELO SIMPLICIO	PROFESSOR ASSOCIADO
043	ALEXANDRE MASLINKIEWICZ	FARMACEUTICO-HABILITACAO
044	ALEXANDRE MIRANDA PIRES DOS ANJOS	PROFESSOR ADJUNTO
045	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS NETO	VIGILANTE
046	ALINE COSTA DO PRADO REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
047	ALINE DE FREITAS BRITO	PROFESSOR AUXILIAR
048	ALINE MACHADO MARWELL FREITAS	PROFESSOR AUXILIAR
049	ALINE ROSE DE SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
050	ALINNE FERNANDA FARIAS COUTO	ADMINISTRADOR
051	ALLISSON FRANKLIN DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
052	ALMIR BEZERRA LIMA	PROFESSOR ADJUNTO
053	ALOIZIO ALVES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
054	ALTEMAR SIRIANO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
055	AMADA DE CASSIA CAMPOS REIS	PROFESSOR ASSISTENTE
056	AMADEU MATIAS BERNARDES FILHO	PROFESSOR ASSISTENTE
057	AMANDA CARVALHO DE SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR
058	AMERICO MOREIRA DO VAL NETO	CONTINUO
059	AMILTON GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
060	AMILTON PAULO RAPOSO COSTA	PROFESSOR ASSOCIADO
061	AMINTHAS FLORIANO FILHO	TECNICO EM SECRETARIADO
062	ANA ALICE LUZ OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
063	ANA ANGELICA ALVES FEITOSA CORDEIRO	CIRURGIAO DENTISTA
064	ANA BEATRIZ SOUSA GOMES	PROFESSOR ADJUNTO
065	ANA CAROLINE DE CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
066	ANA CELIA SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
067	ANA CLAUDIA CARVALHO MOURA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO
068	ANA CLAUDIA DE AGUIAR ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
069	ANA CRISTINA CARVALHO MIRANDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
070	ANA CRISTINA GUIMARAES CARVALHO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
071	ANA DE ASSUNCAO LEONCIO MARCULINO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO
072	ANA KAROLLINNY ARAUJO LIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
073	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
074	ANA LUCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO
075	ANA LUIZA TELES E SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
076	ANA LYS BEZERRA BARRADAS MINEIRO	PROFESSOR ADJUNTO
077	ANA MARIA BARBOSA DIAS LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
078	ANA MARIA MARTINS ALVES SOARES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL
079	ANA MARIA MORAIS DA CRUZ	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
080	ANA MARIA PEARCE DE AREA LEO PINHEIRO	PROFESSOR ASSISTENTE
081	ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO
082	ANA PAULA BRITO RODRIGUES	ENFERMEIRO
083	ANA PAULA DOS SANTOS CORREIA LIMA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA
084	ANA ROSA SOARES NEGREIROS FEITOSA	PROFESSOR AUXILIAR
085	ANA TERESA SILVA SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO
086	ANA VALERIA MARQUES FORTES LUSTOSA	PROFESSOR ASSOCIADO
087	ANANDA RIBEIRO MAGALHAES CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

088	ANDERSON CLOVES MOYSES OLIVEIRA	PSICOLOGO-AREA
089	ANDERSON NOGUEIRA MENDES	PROFESSOR AUXILIAR
090	ANDERSON ZAMPIER ULBRICH	PROFESSOR AUXILIAR
091	ANDRE ALVES LINO	PROFESSOR ADJUNTO
092	ANDRE DOS SANTOS GONCALVES	TECNICO DE LABORATORIO AREA
093	ANDRE LUIS MENEZES CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO
094	ANDREIA RODRIGUES MOURA DA COSTA VALLE	PROFESSOR ADJUNTO
095	ANDRESSA DE ARAUJO CARNEIRO	PROFESSOR AUXILIAR
096	ANDRESSA VELOSO FERREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
097	ANGELA MARTINS NAPOLEAO BRAZ E SILVA	PROFESSOR ADJUNTO
098	ANGELO ALVES CORREA	PROFESSOR AUXILIAR
099	ANNELIS SOBRAL DA C. B. SAMPAIO	CIRURGIAO DENTISTA
100	ANNETT MARIA CARDOSO DE MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM
101	ANSELMO ALVES LUSTOSA	PROFESSOR ASSISTENTE
102	ANTONELLA MARIA DAS CHAGAS SOUSA	PROFESSOR ASSISTENTE
103	ANTONIA CLAUDIA MORAES LEITE	TECNICO DE LABORATORIO AREA
104	ANTONIA DA CRUZ FARIAS	TECNICO DE LABORATORIO AREA
105	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
106	ANTONIA FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
107	ANTONIA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
108	ANTONIA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM
109	ANTONIA MARIA ARAUJO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
110	ANTONIA MARIA DA CUNHA BASTOS	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
111	ANTONINA MENDES FEITOSA SOARES	PROFESSOR ASSISTENTE
112	ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS	MAGIST ENS BASICO TEC E TECNOLOGICO
113	ANTONIO ALVES DE BRITO	PEDREIRO
114	ANTONIO BENTO DE MEDEIROS RIOS	CONTINUO
115	ANTONIO CARLOS MARTINS PORTELA	TECNOLOGO-FORMACAO
116	ANTONIO CARLOS MORAIS SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
117	ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ASSOCIADO
118	ANTONIO DA CRUZ LOPES VILELA	VIGILANTE
119	ANTONIO DE DEUS FILHO	PROFESSOR ASSOCIADO
120	ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
121	ANTONIO DE SOUSA JUNIOR	TECNICO DE LABORATORIO AREA
122	ANTONIO DE SOUSA ROSA	VIGILANTE
123	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	VIGILANTE
124	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
125	ANTONIO GOMES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
126	ANTONIO GONCALVES MINEIRO FILHO	PROFESSOR AUXILIAR
127	ANTONIO GUIMARAES NOLETO JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS
128	ANTONIO JOSE LIMA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
129	ANTONIO JOSE RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
130	ANTONIO KELSON VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR
131	ANTONIO LINDOMAR NEVES	VIGILANTE
132	ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA	MAGIST ENS BASICO TEC E TECNOLOGICO
133	ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA SOBRINHO	TECNICO EM REFRIGERACAO
134	ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	VIGILANTE
135	ANTONIO MARIA DE LIMA ABREU	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
136	ANTONIO MARQUES DE PAULA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
137	ANTONIO MIGUEL DA SILVA	VIGILANTE
138	ANTONIO PEDRO TAVEIRA DA SILVA	TECNICO EM EDIFICACOES
139	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	JARDINEIRO
140	ANTONIO PIRES MELO	ENGENHEIRO-AREA
141	ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO	PROFESSOR ASSISTENTE
142	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES TORRES	VIGILANTE
143	ANTONIO SOARES DE SOUSA SOBRINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

144	ANTONIO VAZ DOS SANTOS	CONTINUO
145	ANTONIO VELOSO	MECANICO
146	ANTONIO VIEIRA DE MELO	TECNICO EM RADIOLOGIA
147	ANTONIO WILSON RODRIGUES DA CUNHA	PROFESSOR AUXILIAR
148	ANTONIO XAVIER MENDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
149	APOLONIA MARIA TAVARES NOGUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO
150	ARIANE CAVALCANTE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
151	ARINALDO LOPES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
152	ARISTOTELES ARAUJO MESQUITA	VIGILANTE
153	ARLINO HENRIQUE MAGALHAES DE ARAUJO	PROFESSOR ASSISTENTE
154	ARMSTRONG MIRANDA EVANGELISTA	PROFESSOR ADJUNTO
155	ARNALDO FORTES DE ALMENDRA GAIOSO	DESENHISTA DE ARTES GRAFICAS
156	ARNALDO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO
157	ARQUILES PIMENTEL SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA
158	ARTEMISIA LIMA CALDAS	PROFESSOR ASSISTENTE
159	ARTENISA CERQUEIRA RODRIGUES	PROFESSOR AUXILIAR
160	ARTHUR FERNANDO ELVAS BOHN	CIRURGIAO DENTISTA
161	ARTUR ALBERTO MASCARENHAS LUSTOSA	ATENDENTE DE CONSULTORIO-AREA
162	ARY OLIVEIRA PIRES	ULTRASSONOGRAFISTA
163	ARYFRANCE ROCHA ALMEIDA	PROFESSOR ASSISTENTE
164	ASSUNCAO DE MARIA SOUSA E SILVA	MAGIST ENS BASICO TEC E TECNOLOGICO
165	AUGUSTO ANTUNES PIRES	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
166	AUGUSTO CESAR DE MELO FREITAS	ENGENHEIRO-AREA
167	AURELIANO ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA
168	AURIMAR CALDAS TRINDADE	AUXILIAR DE LABORATORIO
169	AURINEIDE CASTRO FONSECA	PROFESSOR ASSISTENTE
170	AUZILEIA CARVALHO SOBRAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
171	AVELAR ALVES DA SILVA	MEDICO-AREA
172	AVELAR AMORIM LIMA	MAGIST ENS BASICO TEC E TECNOLOGICO
173	AVELAR NUNES DE SOUSA	CONTINUO
174	AVILNETE BELEM DE SOUZA MESQUITA	ASSISTENTE DE LABORATORIO
175	AYRTON MENDES DOS SANTOS BARROS	ENGENHEIRO CIVIL
176	BALTAZAR CAMPOS CORTEZ	PROFESSOR ADJUNTO
177	BARBARA ANNY RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
178	BARBARA CRISTINA MOTA JOHAS	PROFESSOR AUXILIAR
179	BARBARA MARIA MACEDO MENDES	PROFESSOR ASSOCIADO
180	BARTIRA ARAUJO DA SILVA VIANA	PROFESSOR ADJUNTO
181	BARTOLOMEU CARVALHO SOUSA	COZINHEIRO
182	BARTOLOMEU CRUZ VIANA NETO	PROFESSOR ADJUNTO
183	BARTOLOMEU FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO
184	BENEDITO CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO
185	BENEDITO FILHO DE ASSUNCAO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
186	BERNARDO FERREIRA PINTO	TECNICO DE LABORATORIO AREA
187	BERNARDO PEREIRA DE SA FILHO	PROFESSOR ASSISTENTE
188	BERTO IGOR CABALLERO CUELLAR	PROFESSOR AUXILIAR
189	BONIEK VENCESLAU DA CRUZ SILVA	PROFESSOR ASSISTENTE
190	BRUNA MARIA DE LIMA VIEIRA	PROFESSOR ASSISTENTE
191	BRUNNA EULALIO ALVES	PROFESSOR ADJUNTO
192	BRUNO GABRIEL NUNES PRALON	PROFESSOR AUXILIAR
193	CACIANE PORTELA SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO
194	CAETANO CORTEZ RUFINO FILHO	MEDICO-AREA
195	CALEBE PAIVA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR
196	CAMILA CAMPELO BRANDIM MARQUES	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
197	CAMILA DE SOUSA MOURA	ASSISTENTE SOCIAL
198	CAMILA MARIA SIMPLICIO REVOREDO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO
199	CAMILA MOURA DE SABOIA MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL

200	CANTIDIO SOUSA FILHO	PROFESSOR ASSISTENTE
201	CARLA ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA BRITO	ASSISTENTE DE LABORATORIO
202	CARLA EIRAS	PROFESSOR ADJUNTO
203	CARLA FERNANDA NEVES DE SÁ	PSICOLOGO
204	CARLA PATRICIA DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR
205	CARLA RIAMA LOPES DE PADUA MOURA	PROFESSOR AUXILIAR
206	CARLA SOLANGE DE MELO ESCORCIO DOURADO	PROFESSOR ASSISTENTE
207	CARLOS ALBERTO DA SILVA GAMA	VIGILANTE
208	CARLOS ALBERTO LEAL DA SILVA	ENGENHEIRO-AREA
209	CARLOS ALBERTO SARAIVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
210	CAROLINE ANDRADE BASTOS MARTINS	ARQUITETO
211	CASSIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
212	CELIA MARIA B. SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL
213	CRISTIANO FIDALGO MORAIS	AUXILIARA DE ADMINISTRAÇÃO
214	DANIEL CLEMENTE DA SILVA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
215	DANIEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
216	DANIELLE DIAS CARNEIRO RIBEIRO	ENFERMEIRO
217	DARLAN MICHEL ALVES DA PAZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
218	DILSON FRANCISCO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
219	EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	NUTRICIONISTA
220	ELVIRA MARIA BATAISTA LUSTOSA	ASSISTENTE SOCIAL
221	EMANUELA PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
222	FABIO ANDRADE DE ALMEIDA SILVA	FARMACEUTICO
223	FRANCINE MELO DE JESUS	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
224	FRANCISCA CARVALHO DE MACEDO	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
225	FRANCISCA DAS CHAGAS VELOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
226	FRANCISCA KELLY DE CARVALHO ALMEIDA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
227	FRANCISCA PEREIRA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
228	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO
229	GEISA MARIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
230	GEISIANE ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
231	GEORGIA DOS ANJOS LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
232	GERALDO LOPES DA SILVA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
233	GISELENE PINHEIRO E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
234	HYARLES GREGORIO SILVA	CIRURGIAO DENTISTA
235	IRANIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
236	ISAAC GUEDES ALCOFORADO COSTA	ENFERMEIRO
237	ISADORA ELISA DE MOURA ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO
238	ISRAEL DE SOUSA RIBEIRO	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
239	JALYNI ALCANTARA DO PRADO	ENFERMEIRO
240	JOELMA EVANGELINY DO CARMO PLACIDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
241	JONATAS DA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
242	JOSE BROGES DE MOURA JUNIO	FISIOTERAPEUTA
243	JOSE ENEAS SILVA COSTA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
244	JOSE HAMILTON LOPES	ARQUITETO
245	JOYCE KELLY COSTA PEREIRA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
246	JULYANA OLIVEIRA PIRES	CIRURGIAO DENTISTA
247	KARLA JANINES FREIRE BARBOSA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
248	KASSIO RODRIGUES BARROS DA SILVA MORAES	ENGENHEIRO CIVIL
249	KATIA PAULA SILVA	ENFERMEIRO
250	KELLY FERNANDES TORRES MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
251	KLERTON DE OLIVEIRA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
252	LAYSE FERNANDES FONTINELE	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
253	LEILA SAMARA SANTOS MOREIRA	CIRURGIAO DENTISTA
254	LIGIA CALINA ROCHA PIRES FERREIRA	VETERINARIO
255	LILIAN GLAYCE SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

256	LUCIANA FERREIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO
257	LUCILENE DE SOUSA RABELO	TECNICO EM ENFERMAGEM
258	LUCIMEIRE MOURA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
259	LUIZA DE FATIMA PAULA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
260	MAILA LUZIA BATISTA EULALIO	ASSISTENTE SOCIAL
261	MANOEL DA CUNHA FERREIRA	BIBLIOTECARIO
262	MARCELLO MORAIS	ARQUITETO
263	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PAULO	ENGENHEIRO CIVIL
264	MARIA ANTONIA BARROS DE SOUSA ALMEIDA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
265	MARIA CLARA ARAUJO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
266	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO MEDEIROS	ENFERMEIRO
267	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
268	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
269	MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
270	MARIA DO SOCORRO SOUSA BARBOSA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
271	MARIA EUGENIA MELO PORTELA	ARQUITETO
272	MARIA LINA FONTINELES DE AREIA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
273	MARIA MADALENA TEIXEIRA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
274	MARIA NELCIANE DA CUNHA NEVES	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
275	MARIA OLICIA SOARES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
276	MARIA VILMA DA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
277	MARIANA DA SILVA REGO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
278	MARIELZA ALVES FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL
279	MARILIA DE ARAUJO SOUSA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
280	MARINA MARIAMA CAVALCANTE SOARES	ENFERMEIRO
281	MARIZA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
282	MAYRA CHRISTINE DA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO
283	MICHELL DA COSTA SILVA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
284	NATASSIA DA SILVA SALES	ENGENHEIRO CIVIL
285	NAYARAD DA SILVEIRA BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL
286	PATRICIA SOUZA DA COSTA	NUTRICIONISTA
287	PAULO AFOSNOS REIS REGO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
288	PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA SOUSA	ENGENHEIRO CIVIL
289	RHUANNA BARBARA QUEIROZ DE SOUSA	ENFERMEIRO
290	RODRIGO DOS SANTOS GALVAO	ENGENHEIRO CIVIL
291	SANDOCLEBER LOPES SOARES	PSICOLOGO
292	SARA FERNANDA AGUIAR MOTA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA
293	SAVIO DIEGO RIBEIRO DE ALENCAR	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA
294	SHARRATY FONSECA DE SENA	VETERINARIO
295	SILMARA DE ANDRADE FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
296	SILVIA MARIA DA SILVA MONCAO	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
297	SONJA DA GUIA MORAIS RIBEIRO CAVALCANTI	CIRURGIAO DENTISTA
298	TAITANA DIAS DE PAULA	NUTRICIONISTA
299	TARCYSIO HELVYS DIAS FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
300	THARCIANY FREITAS MIRANDA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
301	THIAGO COSTA DUARTE ALVES	ENFERMEIRO
302	THIAGO MARINHO BARBOSA	ULTRASSONOGRAFISTA PLANTONISTA
303	THIAGO MELO BRAGA	ARQUITETO
304	TIAGO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
305	VALERIA CRISTINA LIMA	PROFESSOR PRIMEIRO CICLO
306	VALERIA RODRIGUES SALES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
307	VANIA VENUSTA ALVES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
308	WIRLEN OLIVEIRA HENRIQUES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL

III – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Ficam ainda os senhores jurados cientes dos termos do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3689/1941), artigos 436 a 446, in verbis:

“(…)

Seção VIII

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

IV - Para conhecimento de todos expede-se o presente Edital, em duas vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN, tudo de acordo com o que dispõe os artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal.

Dado e passado nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na data da assinatura eletrônica. Eu, Gardênia Barbosa Reis Cavalcante, Diretora de Secretaria, o eleborei e conferei.

FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
Juiz Federal

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0001341-21.2020.4.01.8011

14152925v36

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 187

Disponibilização: 11/10/2021

3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-3ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiza Substit.	: DRA. VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM
Dir. Secret.	: MARTHA MARIA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

Numeração única: 5020-30.2003.4.01.4000
2003.40.00.005011-2 CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARAES
REU	: JOEL LINO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por todo o exposto, julgo procedente a denúncia ministerial e condeno o réu acusado JOEL LINO DA SILVA, às penas do artigo 312, caput, do Código Penal Brasileiro, pela prática do crime de peculato. Atento às condições dos arts. 59 e 68 do CP, passo à dosimetria da pena. A conduta do acusado é reprovável, pois trabalhava em estatal que, ao realizar convênio com empresa de energia elétrica (CEPISA/Eletrobrás PiauÍ), tem na confiança dos clientes um de seus alicerces de sobrevivência; sem registro de maus antecedentes; conduta social sem exasperantes; personalidade mediana; o motivo do crime é a ganância, própria do tipo; circunstâncias desfavoráveis, pois se deu no atendimento ao público com pessoas simples) as consequências foram de média gravidade, em razão da apropriação de valores indevidos não muito vultosos (pouco mais de R\$ 1.000,00), que os Correios foram obrigados a arcar; as vítimas em nada contribuíram para o evento. Por esses motivos, fixo-lhe a pena-base em 2 (dois) anos e 03(três) meses de reclusão, cumulados com o pagamento de 50 (cinquenta) dias-multa, no valor 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente em maio/1999.

Sem atenuantes. A agravante prevista no art. 61, "g", do CP, constitui elementar do tipo razão, pela qual não será considerada, sob pena de configuração de bis in idem. Sem causas de diminuição ou de aumento de pena. Assim, fixo a pena definitiva em 2 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusão, cumulados com o pagamento de 50 (cinquenta) dias- multa, no valor 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente em maio/1999. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade é o aberto (art. 33, §2º, "c", do CP). Substituo a pena acima por duas restritivas de direito (art. 44, §2º, segunda parte, do CP): a) prestação pecuniária em R\$ 1.045,00, a ser paga a entidade assistencial; b) prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas (pelo mesmo tempo da pena privativa de liberdade), a ser indicada quando da audiência admonitória. Outrossim, deixo de cominar o valor para fins de reparação dos danos causados pela infração, nos moldes do art. 387, inciso IV, do CPP, haja vista inexistir pleito nesse sentido. Deixo de aplicar, como efeito da condenação, a determinação de perda do cargo ocupado pelo apenado nos Correios, porquanto aquele foi demitido desta empresa pública em setembro de 1999. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, uma vez que permaneceu solto durante o processo, é primário e possui bons antecedentes, em virtude do que inexistir qualquer motivo que justifique a decretação de sua custódia preventiva. Com o trânsito em julgado desta sentença, lance-se o nome do condenado no rol dos culpados. Custas pelo condenado. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 12773-86.2013.4.01.4000
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
REU	: PAULO ROBERTO CARVALHO CASTELO BRANCO
SITUAÇÃO	: EXTINTA A PUNIBILIDADE
REU	: ANTONIO MIRANDA DE ARAUJO
REU	: SILVESTRE DOMANSKI
REU	: FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES BARROSO
REU	: DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
ADVOGADO	: PR00020738 - FERNANDO VERNALHA GUIMARAES
ADVOGADO	: PI00009808 - YANNA DA MOTA ARAÚJO
ADVOGADO	: PR00022076 - LUIZ FERNANDO PEREIRA
ADVOGADO	: PI00002040 - VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO
ADVOGADO	: RR00013083 - NELSON BELTZAC JUNIOR
ADVOGADO	: PI00006761 - JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo parcialmente PROCEDENTE a Denúncia formulada para condenar os réus DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO, ANTONIO MIRANDA DE ARAÚJO e SILVESTRE DOMANSKI nas penas do delito do art. 1º, inciso I, do Decreto lei n 201/67. Passo à dosimetria da pena, atento ao princípio de sua individualização (art.5º, XLVI, da Constituição de 1988). Do réu DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO Atenta às condições do art. 59 do CP, considero: a) normal a culpabilidade do

réu; b) sem registro de maus antecedentes; c) quanto à conduta social, não há elementos nos autos que permitam aferir este aspecto; d) personalidade normal; e) os motivos do crime são ordinários à espécie; f) as circunstâncias do crime são normais à espécie; g) as consequências do crime são relevantes, em razão do montante dos recursos desviados - R\$ 26.638,14 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e catorze centavos), atualizado até agosto de 2008; h) não há que falar na influência no comportamento da vítima para consumação do delito. Desse modo, sendo desfavorável ao acusado uma circunstância judicial, fixo a pena-base em 3 (três) anos e 3(três) meses de reclusão. Sem agravantes (deixo de aplicar aquela prevista no art.61, II, "g", do CP, por constituir elementar do crime) ou atenuantes a valorar. Sem causas de aumento ou diminuição de pena, torno definitiva a pena em 3 (três) anos e 3(três) meses de reclusão. Do réu ANTÔNIO MIRANDA DE ARAÚJO Atenta às condições do art. 59 do CP, considero: a) normal a culpabilidade do réu; b) sem registro de maus antecedentes; c) quanto à conduta social, não há elementos nos autos que permitam aferir este aspecto; d) personalidade normal; e) os motivos do crime são ordinários à espécie; f) as circunstâncias do crime são normais à espécie; g) as consequências do crime são relevantes, em razão do montante dos recursos desviados - R\$ 26.638,14 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e catorze centavos), atualizado até agosto de 2008; h) não há que falar na influência no comportamento da vítima para a consumação do delito. Desse modo, sendo desfavorável ao acusado uma circunstância judicial, fixo a pena-base em 3 (três) anos e 3(três) meses de reclusão. Sem agravantes (deixo de aplicar aquela prevista no art.61, II, "g", do CP, por constituir elementar do crime) ou atenuantes a valorar. Sem causas de aumento ou diminuição de pena, torno definitiva a pena em 3 (três) anos e 3(três) meses de reclusão. Do réu SILVESTRE DOMANSKI Atenta às condições do art. 59 do CP, considero: a) normal a culpabilidade do réu; b) sem registro de maus antecedentes; c) quanto à conduta social, não há elementos nos autos que permitam aferir este aspecto; d) personalidade normal; e) os motivos do crime são ordinários à espécie; f) as circunstâncias do crime são normais à espécie; g) as consequências do crime são relevantes, em razão do montante dos recursos desviados - R\$ 26.638,14 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e catorze centavos), atualizado até agosto de 2008; h) não há que falar na influência no comportamento da vítima para a consumação do delito. Desse modo, sendo desfavorável ao acusado uma circunstância judicial, fixo a pena-base em 3 (três) anos e 3(três) meses de reclusão. Sem agravantes ou atenuantes a valorar. Sem causas de aumento ou diminuição de pena, torno definitiva a pena em 3 (três) anos e 3(três) meses de reclusão. Do regime de cumprimento de pena Tendo em vista que a pena privativa de liberdade aplicada a cada condenado é inferior a 4(quatro) anos, ela deverá ser cumprida, inicialmente, em regime ABERTO (art. 33, § 2º, alínea "c" e § 3º, do CP) . Da substituição da pena Preenchidas as exigências do art. 44, I a III, e §2º, do CP, substituo a pena privativa de liberdade imposta a cada condenado por duas penas restritivas de direito, sendo a primeira de prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas, e a segunda, de prestação pecuniária no valor de 2 (dois) salários mínimos (...)

Numeração única: 14941-32.2011.4.01.4000

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- KELSTON PINHEIRO LAGES
REU	:	ANTONIO DE JESUS MELO MARTINS
REU	:	EVANEIDE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO	:	DF00026059 - REMO CESAR PINTO PEREIRA
DEF. PUB	:	PI00006191 - ELZA MARIA MESQUITA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MA00004334 - DALMO RIBEIRO MARTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia ministerial, para: a) condenar EVANEIDES ALVES DE SOUSA nas penas do art. 316, caput, do CP, e do art.317, §1º, do CP, na forma do art. 69, do Código Penal; b)condenar ANTÔNIO DE JESUS MELO MARTINS nas sanções do art. 317, §1º, c/c o art.29, ambos do CP. Passo à dosimetria da pena, em observância ao princípio de sua individualização (art.5º, XLVI, da Constituição de 1988). (...)